# CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

## Gabinete do Vereador André Caixeta - PSB

"Trabalho, Infraestrutura e Lazer"

CÂMARA MUN. DE GURUPI

19 DEZ. 2017

APROVADO
Mirian Lustosa
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PROTOCOLO GERAL 1641
Data: 18/12/2017 Horário: 11:35
Legislativo - REQ 906/2017

João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo

**REQUERIMENTO Nº 906 /2017.**
**(Vereador ANDRÉ CAIXETA)**

Solicito a Senhora, do órgão competente do Município, **Secretaria de Desenvolvimento Urbano**, através de sua Secretária, **Cristina Donato Leandro, requerer a Regularização Fundiária e Escrituras dos Lotes do Loteamento Parque Nova Fronteira.**

Senhor Presidente,

O Vereador que a esta Casa subscreve, ouvido o Douto Plenário e obedecido o Regimento Interno desta Casa de Leis, vem **REQUERER** a esta presidência, para que envie a petição para que impetre medida, acima descrita, para que a referida Secretaria realize as medidas legais para Regularização Fundiária.

Eduardo Fortes
Vereador

**JUSTIFICATIVA**

Senhores vereadores, subscrevo a proposição no intuito de promover, através da Regularização Fundiária, o direito social a moradia, no Loteamento Parque Nova Fronteira, da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS (CODETINS), **o imóvel: Lote Residencial n.12 da quadra 89, situado na Rua 31, do loteamento referido, desta cidade, com área de 360,00 m2, medindo 12,00 metros de frente, onde confronta com a Rua 31; 12,00 metros de fundo, confrontando com o lote 21; 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 11, no total de 31 lotes, mais detalhes no anexo.** É uma necessidade fundamental inerente dos seres humanos o acesso à habitação, aos munícipes hipossuficientes, que não contam com o nosso favor, já que na nossa Carta Magna, no seu artigo abaixo preconiza:

**Art. "6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição".**

A regularização Fundiária acima mencionada irá favorecer a população local, onde as suas reinvindicações e anseios, não podem contar com a omissão dessa Casa Legislativa, ademais, se faz célere o atendimento da matéria de que o caso demanda por se tratar de assunto de grande relevância social a comunidade Gurupiense.

Ivanilson Marinho
Vereador - PMDB

Altaide
Vereador-PPS

É a justificativa.

**GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ CAIXETA,** aos 18 dias do mês de Outubro de 2017.

Jair Souza
VEREADOR - PMDB

**Vereador ANDRÉ CAIXETA**
**PSB**

GURUPI
Poder Legislativo

Sargento Jenilson
Vereador/PRTB
1º Secretário

AV. GOIÁS, 2.880, CENTRO, CEP: 77410-010 Gabinete 03 TEL. (63) 3315-1818, GURUPI-TO.
ver.andrecaixeta@gmail.com
www.gurupi.to.leg.br

César da Farmácia
Vereador


RUA 34-A
AV. B
AI-4
AI-4
NOVA
FRONTEIRA
CONTRY
CLUB
RUA 34
RUA 33
RUA 29
RUA 27
RUA 25
VP-01
Alameda Sumaré
91
90
87
46
89
86
45
42